



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 - Nº 1340 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIROPOLIS



**FIQUE EM DIA
COM SUAS CONTAS!**

REFIS 2021

ATÉ 100%
DE DESCONTO
DE JUROS E MULTAS

em até
36x COM
DESCONTO
REDUZIDO

**Procure a Central de Atendimento
e faça já seu PAGAMENTO!**

**ÚLTIMOS
DIAS!**

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.448 de 03 de novembro de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotação e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 05, de 03 de novembro de 2021, da Câmara Municipal de Cordeirópolis que (Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotação, e dá outras providências).

Decreta

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
01.20.01	3.3.90.30	01.031.2000	2049	01	110000	25.000,00
Total.....						25.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações:

Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
01.20.01	3.3.90.33	01.031.2000	2025	01	110000	21.000,00
01.20.01	4.4.90.52	01.031.2000	2049	01	110000	4.000,00
Total.....						25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de novembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de novembro de 2021.

Decreto nº 6.449 de 10 de novembro de 2021

Da nova constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3050/2021, de 21.10.2021.

Decreta

Art. 1º - Fica a contar de 10 de novembro de 2021, alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis - CMDCA, sendo nomeados os seguintes representantes:

Poder Público

1) - Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública

Titular - Carolina Ludwig Olivatto
Suplente - Diego Genizelli

2) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Edla Aparecida Sanches Bonato
Suplente - Camila Rinaldi

3) - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Titular - Victor Rossi Leite
Suplente - Vanessa Cristina Antonio

4) - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular - Luzia Teixeira Tomé
Suplente - Eliana Paula Garcia Moraes

5) - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Conrado Alvaro Guarasemin
Suplente - Gabriela Leme Lamana

Sociedade Civil

1) - Representantes da Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis - ACESAC

Titular - Pedro Benedito Soares
Suplente - Misrislei Alves Ferreira

2) - Representantes da Pastoral da Criança

Titular - Maria das Graças Correa Cândido
Suplente - Ivelta Maria franco Pereira

3) - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE

Titular - Liliani Maria Buschinelli Della Coletta
Suplente - Claudineia Aparecida Bocato Schmidt



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP


EXPEDIENTE email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2021

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ **Disponibilidade**”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o **Exercício de Apresentação da Reserva** pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de **01 Dez 21 até 31 Jan de 22**.

Os reservistas em atraso ou da **5ª apresentação** (licenciados em 2016) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de **09 a 16 Dez 21**, para a apresentação **PRESENCIAL**.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

4) – Representantes da Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Titular - Karoline Dias Ramos
Suplente - Ariena Cristina Geniseli

5) – Representantes do Rotary Club de Cordeirópolis

Titular - Joacir Gilberto Nardini
Suplente - Erivelto Nogueira de Almeida

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 2º - Pelas atividades exercidas no “Conselho”, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 3º - Os “Conselheiros” e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (10.11.2021 a 09.11.2023), admitida a recondução por uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente do Decreto nº 5.914, de 02 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de novembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de novembro de 2021.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 11.975 de 23 de novembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Investigatória e Disciplinar, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – o disposto nos autos do processo nº 3303/2021 onde constam informações para identificar e apurar a conduta de servidor Municipal.

Considerando – o que consta do art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, os dispositivos do Decreto Municipal nº 2516, de 03 de outubro de 2007 e Leis Complementares nº 141/2009 e 3220/2021 que tratam do regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

Considerando – o especificamente o disposto no artigo 118 §2º, inciso XXV da Lei Complementar 280/2019;

Considerando – finalmente, a gravidade dos fatos,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que será assim composta por 3 (três) membros sendo: Antonio Ribeiro da Silva Neto, Lucas Loureiro Martins e Fabiano João Santiago, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória e Disciplinar, referente ao Processo da Corregedoria da Guarda Civil Municipal nº 06/21, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão Especial” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para

as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de novembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Dalton Carvalho Cais
Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de novembro de 2021.

Portaria nº 11.976 de 23 de novembro de 2021

Convalida com efeito retroativo a nomeação do (a) Presidente, Vice Presidente e Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis - CMDCA, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

R e s o l v e

Art 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 10.11.2021, a nomeação do (a) Presidente - Karoline Dias Ramos - Vice Presidente; Conrado Álvaro Guarasemin; e, Secretária - Ariena Cristina Geniseli, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis – CMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 10.11.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de novembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de novembro de 2021.

Portaria nº 11.977 de 25 de novembro de 2021

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 11.027, de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre a nomeação de agentes de trânsito, conforme específica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 3062/2021, de 21/10/2021.

R e s o l v e

Art. 1º - O **artigo 1º** da Portaria nº 11.027, de 08 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Ficam a contar de 25 de novembro de 2021, designados para exercerem fiscalização de trânsito municipal os servidores: Aduato Rodrigues da Silva; Antonio Ribeiro da Silva Neto; Diego Genezelli; Edson da Costa Manço; Fabiano João Santiago; Lucas Loureiro Martins; Luíz Carlos Grego; Irineu Ribeiro; Marinaldo Luís Philomeno; Marcelo Farias; Valdir José da Silva; Levi Leite dos Santos; Antonio Adalberto de Sousa; e, Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva, lotados no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, Secretaria de Governo e Segurança Pública - Guarda Civil Municipal,

Parágrafo único -

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de novembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de novembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de bandeiras e correlatos para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 031/2021 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Rodrigo Tolosa Rico – EPP para os lotes 01 e 02 com valor total de R\$87.882,50 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Rodrigo Tolosa Rico – EPP.

Cordeirópolis, 24 de Novembro de 2021

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis, UPAM e demais unidades relacionadas.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Souza, nomeada pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico N.º 035/2021 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa White Martins Gases Industriais Ltda com valor global de R\$1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), com pagamentos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

Cordeirópolis, 23 de Novembro de 2021

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º. 023/2021

Data: 19.11.2021

Licitação: Tomada de Preços nº03/2021

Objeto: “Prolongamento da Avenida Presidente Vargas – FASE 1”

Contratada: F.P.F Construções e Serviços LTDA EPP

Valor Global: R\$159.529,88

Prazo de Execução: 02 (dois) meses contados a partir da data da Ordem de Serviço.

Processo Administrativo n.º. 2337/2021

Contrato n.º. 024/2021

Data: 24.11.2021

Licitação: Pregão Presencial nº 34/2021

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção, fornecimento, administração de cartão alimentação, processamento e carga de créditos eletrônicos, a ser realizada, mensalmente, nos cartões

magnéticos próprios (cartão-alimentação) fornecidos aos beneficiários de um programa vinculado a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, residentes no município de Cordeirópolis, observados os quantitativos, valor do benefício e os parâmetros dos referidos programas”.

Contratada: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda

Valor Global Estimado: R\$ 2.600.000,00

Taxa de Administração: -12,06% Valor da Taxa de Administração: R\$313.560,00

Valor Global Estimado Com Desconto: R\$2.286.440,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com a legislação vigente.

Processo Administrativo n.º. 2574/2021

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contratos

Abertura de Licitação

Pregão Presencial nº 40/2021
Processo Administrativo nº 1843/2021

Objeto: “Contratação de empresa para execução de serviços de Controle Sanitário ambiental no Município de Cordeirópolis”.

Data da Sessão: 14/12/2021

Horário: 09:00 horas

Local: Salão Social Maria de Lourdes Arrais - Praça Jamil Abrahão Saad, nº 86 – Centro - Cordeirópolis/SP
Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 30 de Novembro de 2021.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor de Compras

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO RELACIONADOS AO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR NA MÉDIA COMPLEXIDADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, no qual o município efetuará o repasse de R\$77.214,99 (SETENTA SETE MIL E DUZENTOS QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PROVENIENTE DE EMENDA IMPOSITIVA, em razão da inviabilidade de competição, devido à natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta atendimento voltado a esse público no Município.

Cordeirópolis, aos 30 de novembro de 2021.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito de emenda ao PARCELAMENTO DO SOLO E URBANIZAÇÕES ESPECIAIS (Altera 3 dispositivos da Lei nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011 (Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.780, de 29.12.2011 (Dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências, com posterior alteração), conforme especifica.), pelo Processo nº 3305/2021, com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a audiência dia **16 de dezembro de 2021, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2021.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretário M. Obras e Planejamento

E-mail para contato: marcelocoghi@cordeirópolis.sp.gov.br

Município de Cordeirópolis

ATOS DO SAAE**PORTARIA 617/2021 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - A contar de 01 de Dezembro de 2021, fica REVOGADA a portaria nº 595 de 01 de Julho de 2021, onde o senhor VANDIR APARECIDO BERG JUNIOR, portador do RG: 30.447.817-9 e CPF: 277.521.078-32, deixa de ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO da Autarquia Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cordeirópolis, em 01 de Dezembro de 2021.

SILVIO DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 01 de Dezembro de 2021.

PORTARIA 618/2021 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 01 de Dezembro de 2021, o senhor FRANCISCO RINALDI JUNIOR, portador do RG nº 22.506.399-2, para exercer função RESPONSÁVEL TÉCNICO da Estação de Tratamento de Água na Autarquia Municipal de Cordeirópolis, conforme Portaria de Consolidação n.º 5 anexo XX de 03/10/17 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cordeirópolis, em 01 de Dezembro de 2021.

SILVIO DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 01 de Dezembro de 2021.

PORTARIA 619/2021 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 01 de Dezembro de 2021, o senhor RAFAEL COCCO, portador do R.G nº 26.800.651-9 e CPF: 295.893.568-00, para exercer função RESPONSÁVEL TÉCNICO da Estação de Tratamento de Esgoto na Autarquia Municipal de Cordeirópolis, conforme Portaria de Consolidação n.º 5 anexo XX de 03/10/17 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cordeirópolis, em 01 de Dezembro de 2021.

SILVIO DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 01 de Dezembro de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**ATO DO PRESIDENTE Nº 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, do art. 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

CONSIDERANDO a finalização dos trabalhos e do ano legislativo, bem como o início do recesso parlamentar a partir de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades do Legislativo Municipal, imprescindíveis para a garantia da funcionalidade administrativa do Município e para o apoio jurídico e administrativo ao Município no enfrentamento da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os expedientes de trabalho e considera ponto facultativo de 20 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Todos os servidores públicos e agentes políticos da **Câmara Municipal de Cordeirópolis** exercerão seu trabalho em sistema remoto/home office, devendo:

I – Ficar atento às convocações da Presidência em caso de realização de sessão extraordinárias, ou atendimento de interesse da municipalidade, bem como às estruturas tecnológicas que a empresa utilizará;

II – Ficar disponível através dos meios de comunicação durante, através de utilização de Skype, WhatsApp, e-mail, Telegram, Telefone, Meet, Zoom e Teams para manter contato, permanecendo sempre disponível durante o horário de trabalho;

III – Ficar atento na ocasião de realização de videochamadas e videoconferências para reunião, quando solicitado, sendo devidamente informado anteriormente;

IV – Fica permitido o repasse de informações por contato telefônico às pessoas interessadas que se identificarem e estiverem interesse no assunto;

V – Os protocolos, pedidos, requerimentos e informações poderão ser solicitadas através dos e-mails: *comunicacao@camaracordeiropolis.sp.gov.br*; *secretaria@camaracordeiropolis.sp.gov.br*; *presidencia@camaracordeiropolis.sp.gov.br*; *diretoriageral@camaracordeiropolis.sp.gov.br*; *protocolo@camaracordeiropolis.sp.gov.br* ou através do site *www.camaracordeiropolis.sp.gov.br*, pelo **Serviço de Informação ao Cidadão**;

VI – Fica determinado o encaminhamento do presente Ato da Presidência ao Poder Executivo, para publicação;

VI – Fica determinado o comparecimento dos servidores efetivos no dia 21 de dezembro no período das 10:00 até 12:00, para conferência e assinatura do espelho ponto, mês de referência de dezembro, para realização do pagamento da folha dia 24 de dezembro de 2021.

Art. 3º Os servidores não sofrerão prejuízos de seus vencimentos, bem como os pagamentos a serem realizados pela Câmara Municipal, deverão ser mantidos em dia, ficando determinado que os responsáveis pelos, mesmos, deverá comparecer à Câmara para providenciar o necessário.

§ 1º- Os servidores deverão, acaso estritamente necessário, comparecer na sede da Câmara Municipal para atendimento aos vereadores, condução do processo legislativo e condução dos procedimentos da rotina contábil, financeira e administrativa.

§ 2º- Os serviços de limpeza e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal e de seus anexos e áreas verdes serão realizados apenas para conservação e mediante escala de trabalho, a ser definida pela Diretoria Geral.

Art. 4º- Fica autorizado aos servidores que não disponha de equipamentos adequados em residência, acaso estritamente necessário, a retirada e utilização de notebooks da Câmara Municipal.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Verª. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
Presidente em exercício

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos vinte e nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte um.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Diretora Geral

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Venho por meio deste comunicar que o processo licitatório 21/2021, modalidade Pregão Presencial 14/2021 foi considerado **fracassado** conforme a Ata da Sessão do Pregão Presencial 14/2021.

Câmara Municipal de Cordeirópolis – 30/11/2021.

Luiz Henrique Tavares Nicolai
Analista de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.22/2021 - Pregão Presencial N.15/2021. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de **VENCEDORA** à empresa **COLETTA & FABRIS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**- CNPJ/MF 05.128.576/0001-52-Valor: R\$ 11.587,33(ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a **CONVOCAÇÃO** para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -30/11/2021.

Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.20/2021 - Pregão Presencial N.13/2021. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de **VENCEDORA** à empresa **MRJP ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI**- CNPJ/MF 03.986.092/0001-19- valor R\$ 12.314,00(DOZE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a **CONVOCAÇÃO** para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -30/11/2021.

Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
Presidente da Câmara

C O N V I T E

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **16 de dezembro**, às **19 horas**, no **Plenário “Vereador Irio Alves”** referente ao Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 71/2021, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.780, de 29/12/2011, com posteriores alterações (Dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências, com posterior alteração), conforme especifica.”

A audiência será transmitida “**ao vivo**” e estará disponível no site da câmara através do endereço www.camaracordeirópolis.sp.gov.br, pelo **Facebook** através da página “**Câmara Municipal de Cordeirópolis**” e pelo **YouTube**.

Cordeirópolis, 30 de novembro de 2021.

Verª. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
Presidente



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

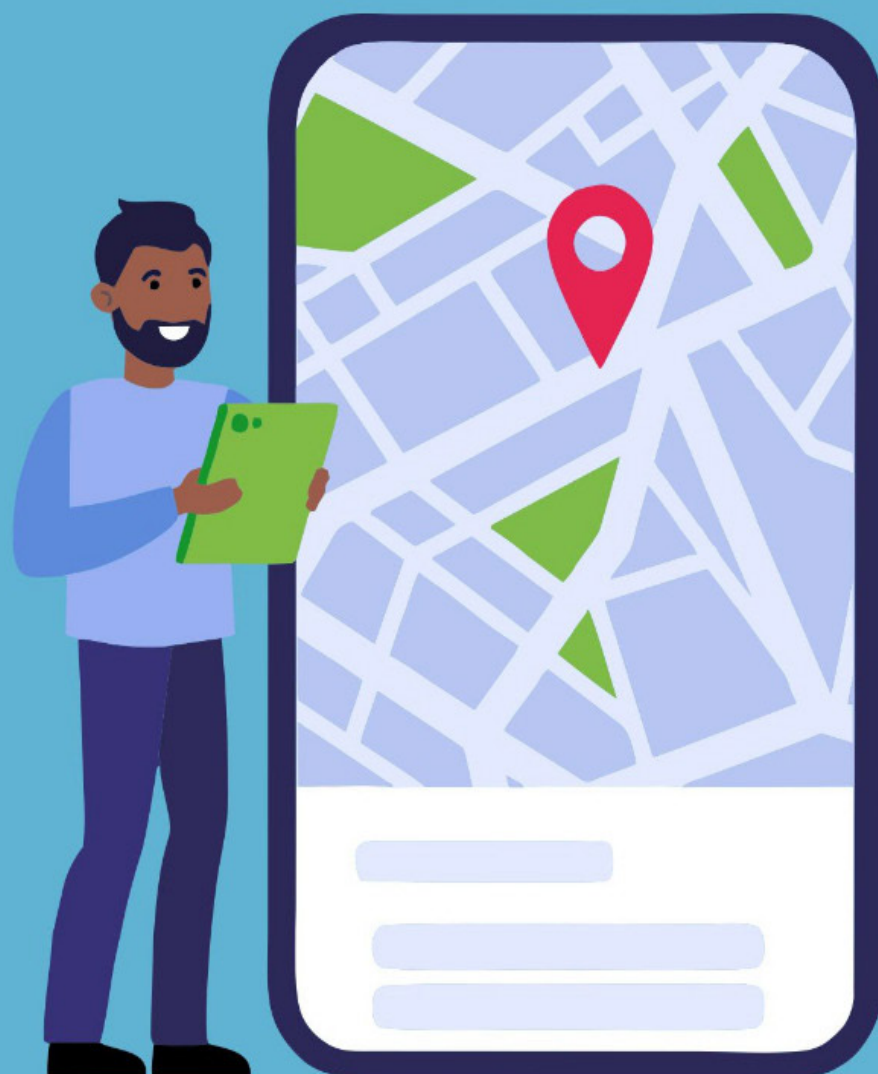
Anderson Assunção dos Santos
Marcos Luigy da Silva de Assis
Thales Machado Barbosa
Antonio Evilazio Pinto Honorato
Matheus Alves Cardoso
Danilo Henrique Fernandes Vaz
Maicon Luciano de Paula
Levi Bernardo da Silva
Antonio Janailton Alves da Silva
Luiz Gustavo dos Santos Reis
Moises Perogil
Bruno Fernandes Lopes
Breno Ferreira Vicente
Elivelton Gregorio Dias
Pedro Lucas Giardini
Rafael Herculano Teixeira da Silva
Romario José Guimarães
Gilvan de Oliveira
Edison Morato Cardoso
Elson de Lurdes da Silva
Leonardo Vitor Araujo Forny
Leonardo Francisco Cirineu
Ronaldo Carlos de Souza
Francisco Charles Alves Brandão
Kauã Spinelli Rodrigues
Uesley Santos Correia
Luan Ellan de Freitas
William da Silva Carvalho
José Souza Xavier
Valdeir Gonçalves de Oliveira
Everton José Alexandre Ribeiro
Gustavo Henrique Araujo Barbosa
Leonardo Fernando Ambrosio
Vitor Felipe da Silva Serafim
Caetano Vinicius Sala

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

ATENÇÃO! O CEP AGORA SERÁ POR RUA

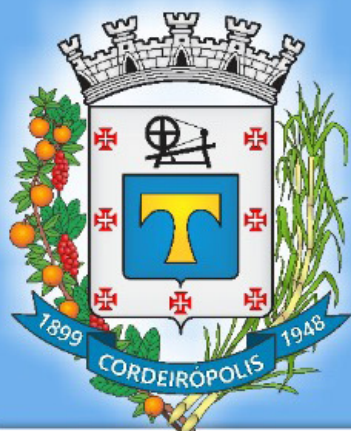


CEP Geral
13490-000

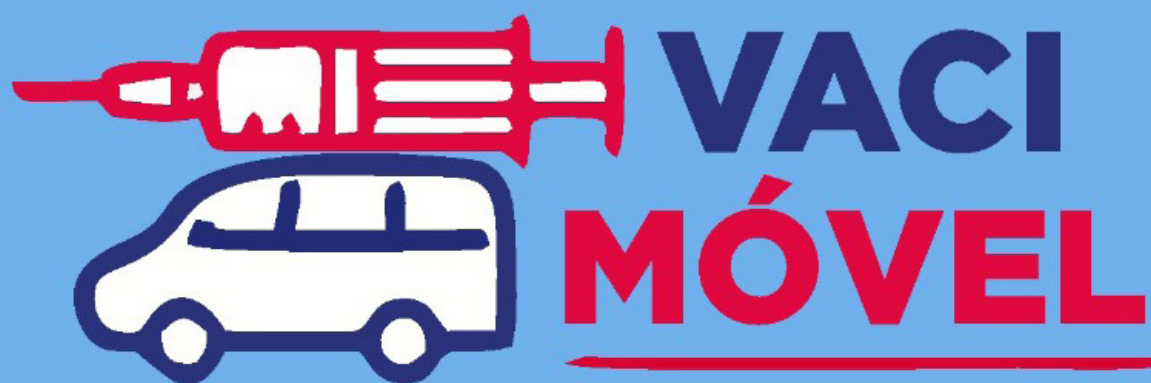
CEP das ruas:
13491-000 a
13494-999

CEP - Área Rural:
13494-899

Consulte o CEP da sua rua no site dos Correios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS**



**VACI
MÓVEL**

VACINA COVID+SAÚDE DO HOMEM

QUARTA-FEIRA - 01/12

USF Progresso - Praça do Bela Vista - 10h às 12h
Equipe ESF Eldorado - Mercado Eldorado - 13h às 15h

QUINTA-FEIRA - 02/12

Equipe ESF CENTRO - Praça central - 8h às 11h

SEXTA FEIRA - 03/12

Equipe ESF Jd. Cordeiro/Distrito Industrial - 8h às 10h